

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



LEI Nº 5.802 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade da contratação de até 30 (trinta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.

Parágrafo Único. O montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2024 em R\$ 486.460,15 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), e será transferido à Organização em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de fevereiro de 2024.**

Página: **25** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1417.**